



COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE HÓQUEI EM PATINS

Comunicado 01/2021

Exmos. Senhores,

Dando seguimento à renovação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, que vai estar em vigor entre as 00h00 do dia 8 de janeiro e as 23h59 do dia 15 de janeiro, o Conselho de Ministros aprovou o decreto que regulamenta as medidas a adotar para os diferentes níveis de risco de transmissão.

O decreto mantém, no essencial, as regras atualmente vigentes para os concelhos de risco muito elevado e extremo, que passam a aplicar-se também aos concelhos de risco elevado. Para estes três níveis, nos dias 9 e 10 de janeiro, determinou-se:

- Proibição de circulação na via pública a partir das 13:00h;
- Proibição de circulação entre concelhos.

Assim, informamos:

- As jornadas do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Seniores Masculinos, da Taça de Portugal e do Campeonato Nacional de Seniores Femininos mantém a atividade, sem restrições de horários.
- As jornadas do Campeonato Nacional da 2ª Divisão, do Campeonato Nacional da 3ª Divisão e do Campeonato Nacional de Sub-23 podem realizar-se desde que de mútuo acordo pelos clubes envolvidos e cumpram o seguinte:
 - Sejam disputadas em concelhos de **risco moderado**, não havendo restrições de horários, e desde que todos os agentes envolvidos sejam do mesmo concelho.
 - Sejam disputadas em concelhos de risco elevado, risco muito elevado e extremamente elevado, até às 13h00 e desde que garanta que todos os agentes envolvidos sejam do mesmo concelho.

Relembramos que nos concelhos de risco elevado, risco muito elevado e extremo, **as instalações desportivas**, quando destinadas à prática desportiva federada, **devem encerrar até às 23:00h**.

8 janeiro 2021

Vítor Ferreira, Vice-Presidente Comité Técnico-Desportivo Hóquei em Patins